



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03 – Fone: (0XX87) 3785-1156 Fax: (0XX87) 3785-1372

Rua do Progresso, 62 – Centro – Lagoa do Ouro – PE

LEI Nº 290 /2007

EMENTA: Autoriza o poder Executivo Municipal a desapropriar terreno e ou posse ou benfeitoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA DO-OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar terrenos, posse e ou indenizar benfeitorias, destinados a reforma e complementação da quadra poliesportiva, localizada no distrito de Campo Alegre neste Município.

Art. 2º - Para a efetivação das ações autorizadas pelo Art. 1º da presente Lei, o Município deverá constituir uma comissão para avaliação do bem.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Ouro, 05 de junho de 2007.



MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES

PREFEITO

